

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA ¹³⁴⁴

STADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 699

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à construção de dois (2) prédios escolares nas localidades de Santo Anselmo e Córrego São Martinho, neste Município, despesa a ser classificada da forma seguinte:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primeiro Grau

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Construção de Prédios Escolares...cr\$60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - PESSOAL

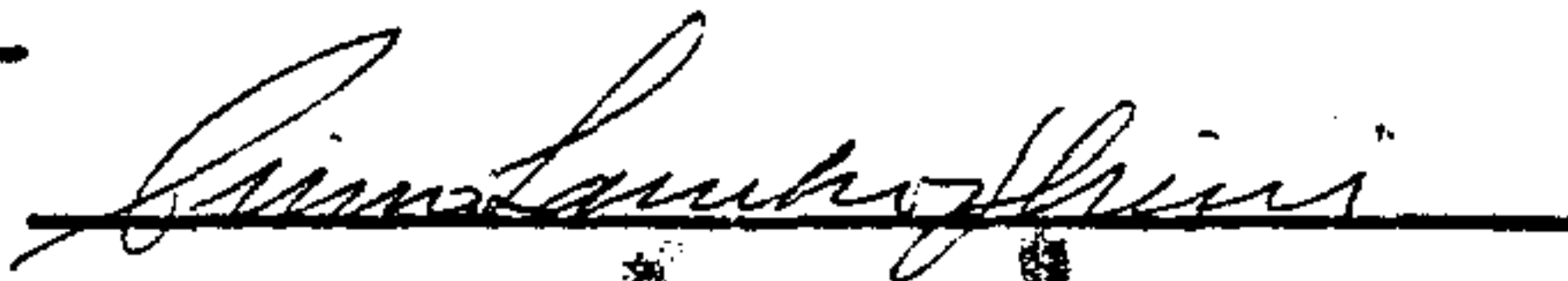
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01-00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - Monitoras de Ensino.....cr\$60.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 21 de setembro de 1976.-



(PRIMO LAMBORGHINI)
Presidente da Câmara